



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
SÃO LOURENÇO – MG
GABINETE DA PREFEITA
Administração 2017/2020

DECRETO Nº 7.578

Dispõe sobre o cancelamento de Resto a Pagar.

A Prefeita do Município de São Lourenço, no uso de suas atribuições constantes dos incisos IX, XII, XVII e XIX do Art. 90, da Lei Orgânica do Município – LOM; **considerando** que a contabilidade deve evidenciar o nível de endividamento e a situação de liquidez do Município; **considerando** a adequação de fonte recurso, fazendo-se necessária a reemissão da Nota de Empenho nº. 4112/2017, através da Nota de Empenho nº. 3818/2019, objetivando o pagamento do respectivo fornecedor; **considerando** que compete à Chefe do Poder Executivo a organização e o funcionamento da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º. Fica cancelada a Nota de Empenho nº. 4112/2017, processada no exercício de 2017, em nome da Empresa Indrel Indústria de Refrigeração Londrinense Ltda, CNPJ nº. 78.589.504/0001-86, em virtude da adequação de fonte de recurso.

Art. 2º. O pagamento do débito ao fornecedor será realizado através da Nota de Empenho nº. 3818/2019.

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Lourenço, em 15 de agosto de 2019.

Célia Shiguematsu Cavalcanti Freitas Lima
Prefeita Municipal

Josélia de Lorenzo
Secretária Municipal de Governo

Élson de Souza Filho
Diretor de Contabilidade